



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

## PORTARIA - 002 /DCO/FFER/2016

O Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que ficou definido no Conselho arbitral realizado em 26/11/2016 - *do qual tomaram parte os clubes participantes do Rondoniense Eucatur 2016 1ª Divisão* - que terá direito à vaga para a Série D 2016 o clube que sagrar-se campeão do 1º turno da competição e que a vaga para a Série D em 2017 estará assegurada ao clube que for campeão do 2º turno - conforme consta no artigo 13º do REC - Regulamento Específico da competição;

CONSIDERANDO que a CBF oportunizou à FFER mais uma vaga no Brasileiro Série D em 2016 e também mais uma vaga em 2017 - *já publicado no site oficial da entidade* - a FFER, preservando o que já está definido anteriormente no REC da competição;

### RESOLVE:

Adotar como critério para preenchimento das duas vagas no Brasileiro Série D, agora disponíveis, o que segue:


1. A segunda vaga disponível para 2016 será oportunizada ao clube vice-campeão do 1º turno da competição;
2. A segunda vaga disponível para 2017 será oportunizada ao clube vice-campeão do Campeonato Rondoniense Eucatur 1ª Divisão 2016;
3. Na hipótese do vice-campeão da competição ter sido também campeão do 2º turno e neste caso já ter sido contemplado com uma vaga na série D, por critério técnico, a equipe imediatamente abaixo na classificação geral do Campeonato Rondoniense Eucatur 1ª Divisão 2016 - *artigo 14º do REC* - terá direito à vaga.

Porto Velho, 24 de Março de 2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Dr. Heitor Luiz da Costa Júnior  
Presidente da FFER

---

Rua Rui Barbosa, 800 - Bairro Arigolândia - CEP 78902-240 - Porto Velho-Rondônia

Site: [www.ffer.com.br](http://www.ffer.com.br) email: [ffer@ffer.com.br](mailto:ffer@ffer.com.br)

Fone: (069) 3211-4700 / fax (069) 3211-4703